

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE.



Tomada de Preços nº 19.12.02/2018

Recurso

PROTOCOLO
SETOR DE LICITAÇÃO

30 JAN. 2019

GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA - ME, CNPJ 01.254.494/0001-01, com sede na Rua Oscar Pedreira, 60 - Jacarecanga - Fortaleza - CE, representada neste ato por Iderlan Medeiros de Brito Alves, CPF/MF Nº. 600.424.563-12, vem, com o devido respeito e acatamento necessário, à insigne presença de Vossa Senhoria, por sua sócia, que ao fim assina, interpor **RECURSO**, com fundamento no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, pelos seguintes fatos, fundamentos e razões de direito:

Foi aberto o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços por parte do Município de Jaguaribe através do Edital nº 19.12.02/2018

adm.gtlevantamentos@gmail.com
(85) 3032.5856



Após o recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação, foi deliberado por essa Comissão que a análise final e julgamento dos mesmos seriam realizados em outra sessão.

No dia 23 de janeiro de 2019, foi publicada a ata da reunião da Comissão de Licitação, consignando as empresas que foram consideradas habilitadas.

A Recorrente, foi julgada inabilitada ***“por não apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, referente aos serviços de consultoria especializada em engenharia civil e assistência técnica para análise, e adequação de projetos, conforme item 4.2.4.2 no termo do adendo e não apresentar comprovação do vínculo do engenheiro civil com a proponente, conforme item 4.2.4.3.1 no termo do adendo.”***

Vamos às razões do recurso.

Quanto ao atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, o edital no ITEM 4.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, prevê:

4.2.4.2- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.

ANEXO I - EDITAL

Serviços mensais de consultoria especializada em engenharia civil e assistência técnica para análise e adequação de projetos elaboração de "as built", serviços topográficos diversos com Teodolito Eletrônico, Estação Total e Georreferenciamento, suporte técnico em ações expropriatórias, memoriais descritivos de imóveis. Desenvolvimento de desenhos em CAD, formatação e impressão de projetos, acompanhamento e supervisão de projetos de construção, reformas e ampliação de unidades de



interesse da Secretaria da Cidade e infraestrutura do município de Jaguaribe/CE.

O ATESTADO TÉCNICO apresentado acerca do objeto anteriormente contratado está de forma incontestada englobando os vários serviços de natureza condizentes com o Objeto desta licitação. Quando se trata de naturezas no seguimento da Engenharia Civil é totalmente viável que se comprove o serviços de Engenharia e/ou Consultoria, com a junção de muitos outros já executados.

Quanto à CONSULTORIA, deve ser tratada por meio de conhecimentos especializados e comprovados; o ato de delegar e administrar a condução de equipes, projetos, obras, planejamento e tudo que vislumbrar um modelo de condução do serviços prestado ou a seguir. O fato de nos atestados não aparecer de forma literal a palavra CONSULTORIA, não inabilita a Recorrente, visto que a comprovação técnica dos itens a serem executados ao longo do contrato. Está claro o total conhecimento técnico da Recorrente, bem como seu suporte e capacitação para execução dos serviços propostos.

A consultoria está na natureza da execução dos serviços, planejamento, administração, acompanhamento dos serviços prestados, comprovação técnica e veracidade da qualidade do serviço prestado, É comprovado que a empresa tem CAPACIDADE técnica comprovada em três de seus atestados de emitidos por pessoas jurídicas:

1. Empresa QUANTUM ENGENHARIA, empresa de direito privado, que ATESTADA a veracidade de competência técnica da empresa em execução, nos termos. - Acompanhamento, Supervisão e Fiscalização de Obras, - Liberações de Medições, - Acompanhamento de Cronograma Físico e Financeiro.

2. Empresa, Prefeitura de Fortaleza, - O acompanhamento da obra consiste numa fase completar a execução do projeto que se desenvolver concomitantemente a execução da obra, que pressupõe a GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA da implantação do processo diretamente da Obra.



3. Empresa(Consortio Mucuripe)CSTC: O acompanhamento da obra consiste numa fase completar a execução do projeto que se desenvolver concomitantemente a execução da obra, que pressupõe a GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA da implantação do processo diretamente da Obra.

Seguem anexos os três atestados.

Quanto ao item acerca do vínculo do engenheiro, o edital diz:

4.2.4.2.1- O vinculo do Engenheiro(a) Civil com a proponente poderá ser comprovado do seguinte modo:

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

Foi devidamente apresentado contrato firmado entre ambas as partes, com firma reconhecida pelos interessados e em cópia autenticada.

Ou seja, foi absolutamente atendido o item do edital, não havendo amparo para a inabilitação da Recorrente com fundamento neste item.

Assim, diante do exposto, requer seja o presente recurso recebido e acolhido, modificando a decisão de habilitação então publicada, passando a ser considerada HABILITADA a Recorrente, sob pena de essa comissão estar descumprindo o que diz o edital.

Termos em que espera deferimento.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2019.

Maria Célia Medeiros de Brito Alves
Maria Célia Medeiros de Brito Alves
Sócia-Administradora



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Fortaleza, 16 de novembro de 2014

CONTRATANTE: GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA ME, firma estabelecida na rua Oscar Pedreira, nº 60 – Jacarecanga em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.254.494/0001-01. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **IDERLAN MEDEIROS DE BRITO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 99010272169 SSP-CE, CPF nº 600.424.563-12, residente e domiciliado na rua Oscar Pedreira, nº 60 – Jacarecanga – Fortaleza - CE.

CONTRATADA: GABRIELA DE ARAÚJO PINHEIRO ALVES, Casada, Engenheira Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 53764/D, inscrito no CPF sob o nº 024.026.113-59 e Carteira de Identidade no 2003010034000 SSP-CE, residente e domiciliado na rua Oscar Pedreira, nº 60 – Jacarecanga – Fortaleza - CE.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil restrita às atribuições da contratada, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

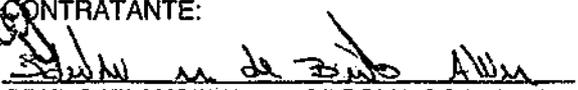
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

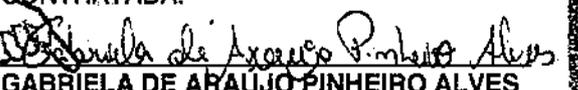
Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

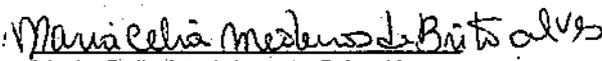
CONTRATANTE:

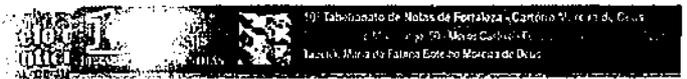

GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA ME
IDERLAN MEDEIROS DE BRITO ALVES
CPF: 600.424.563-12

CONTRATADA:


GABRIELA DE ARAÚJO PINHEIRO ALVES
ENGENHEIRA CIVIL
CPF: 024.026.113-59

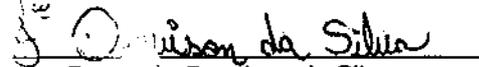
TESTEMUNHAS:


Maria Célia Medeiros de Brito Alves



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(8905772) GABRIELA DE ARAÚJO PINHEIRO ALVES, (8905772)
IDERLAN MEDEIROS DE BRITO ALVES
que confere com o padrão reg nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 17/11/2014 14:59:26 3708
Em testemunho da verdade.

Viviane Maria Magalhães Mota Andrade
Esc. Autorizada


Francisco Deyvison da Silva

MD CARTÓRIO
MOREIRA DE DEUS

10º tabelionato de notas de Fortaleza/CE

Comarca de Fortaleza - Estado do Ceará
Titular: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus



Procuração bastante que faz **GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA-ME** na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, Rua Casimiro Montenegro, nº 70, bairro Monte Castelo, e-mails: escritura@cartoriomoreiradedeus.not.br; procuracao@cartoriomoreiradedeus.not.br, perante mim, *Fernanda Almeida de Moura* - Esc. Autorizada, compareceu neste Tabelionato, como **OUTORGANTE: GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.254.494/0001-01, com sede na Rua Oscar Pedreira, nº 60, CEP: 60.010-670, bairro Jacarecanga, Fortaleza, Ceará; neste ato representada por sua sócia **MARIA CELIA MEDEIROS DE BRITO ALVES**, brasileira, casada, empresária, portadora da CNH nº 00520131406-DETRAN-CE, CPF nº 229.971.723-49, residente e domiciliada na Rua Oscar Pedreira, nº 60, bairro Jacarecanga, CEP: 60.010-670, Fortaleza, Ceará; reconhecida como a própria, do que dou fé e me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **IDERLAN MEDEIROS DE BRITO ALVES**, filho de Vanderlei Alves de Abreu e de Maria Célia Medeiros de Brito Alves, brasileiro, casado, militar, portador da CNH nº 03841978069-DETRAN/CE, CPF nº 600.424.563-12, residente e domiciliado na Rua Oscar Pedreira, nº 60, bairro Jacarecanga, CEP: 60.010-670, Fortaleza, Ceará; e/ou **GABRIELA DE ARAUJO PINHEIRO ALVES**, filha de José Gomes Pinheiro e de Maria de Lourdes de Araújo Pinheiro, nascida em 20/10/1988, brasileira, casada, engenheira civil, identidade nº 2003010034000-SSP-CE, CPF nº 024.026.113-59, residente e domiciliada na Rua Oscar Pedreira, nº 60, bairro Jacarecanga, CEP: 60.010-370, Fortaleza, Ceará; com amplos e especiais poderes para GERIR E ADMINISTRAR, a empresa Outorgante em todos os seus desmembramentos, podendo, para tanto, comprar e vender mercadorias ligadas ao ramo de negócios da Outorgante, quer a vista, quer a prazo; representá-la em quaisquer instituições financeiras, bem como, BANCO DO BRASIL S.A, BANCO BRADESCO S.A., BANCO SANTANDER S.A, e BANCO DO NORDESTE, em quaisquer de suas agências, podendo emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e

Rua Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo - Fortaleza/CE
FONE: 85 3223 9565 CNPJ: 00.212.457/0001-60

condições, receber e passar recibo e dar quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, autorizar débito em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em conta poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, movimentar conta por qualquer meio, conceder abatimentos, caucionar títulos, confessar transigir, desistir, efetuar acordos, assinar carta vinculatória e cartas de compromisso, avaliar cheques, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avaliar duplicatas, descontar duplicatas, emitir letras de câmbio, endossar letras de câmbio, avaliar letras de câmbio, assinar relação de faturamento, assinar autorização para consulta ao CERIC, assinar propostas para empréstimos/financiamentos, assinar orçamentos, emitir nota promissória, avaliar nota promissória, assinar contrato de abertura de crédito, prestar fiança, aval, endossar título de crédito, descontar título de crédito, administrar o sistema gerenciador financeiro, bem como conceder novos prazos e prorrogações; admitir e dispensar empregados, combinar e fixar salários; representar a Outorgante junto às repartições federais, estaduais, municipais e autarquias, Junta Comercial do Estado do Ceará, Justiça do Trabalho, requerendo o que preciso for, pedindo vista em processos, tomando ciência, prestando cauções, impetrando benefícios, interpondo recursos e acompanhando-os, fazendo declarações; dando e recebendo quitações, assinando compromissos, pedindo prazos, constituir procurador para o foro em geral, outorgando-lhe poderes da cláusula ad judícia, para confessar, contestar, desistir, transigir, acompanhar o processo até decisão final, firmar compromissos ou acordos, fazer defesas, produzir provas, usar os recursos legais, representá-la em audiências, receber, recorrer; podendo ainda, representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibos e dar quitações; representar a Outorgante perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional de Seguro Social, bem como nos demais órgãos públicos, podendo resolver quaisquer assuntos de interesse da outorgante, solicitar pesquisas fiscais, cadastrais e de restrições previdenciária; requerer emissão e/ou renovação de CND - Conjunta, RFB/PGFN e CNDs previdenciárias, inclusive para averbação de obra de construção civil de pessoa física e/ou jurídica, e de baixa/cisão e incorporação; assinar DISO e ARO; emissão de guias para pagamento de parcelamentos administrativos e dívida ativa; emissão de DARF e GPS; requerer retificações de DARF e ajustes de guias (GPS); consultar conta corrente com vistas a regularização de cobrança; cadastrar e cancelar senhas; providenciar abertura e regularização de matrícula CEI, bem como, acerto de dados cadastrais do CNPJ e CEI, vincular e desvincular CEI; assinar termos de opções, negociar parcelamento e confessar dívidas; protocolizar processos e requerimentos; ter vistas, bem como, solicitar e receber cópias de processos administrativos - fiscais, representá-la em qualquer procedimento ou processo administrativo, tomar ciência de auto de infração, receber citações;

Livro:366
Folha:043

MD CARTÓRIO MOREIRA DE DEUS

10º tabelionato de notas de Fortaleza/CE

Comarca de Fortaleza - Estado do Ceará
Titular: Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus



assinar contratos, requerendo o que preciso for, pedindo vista em processos, tomando ciência, prestando cauções, impetrando benefícios, interpondo recursos e acompanhando-os, fazendo declarações, dando e recebendo quitações, assinando compromissos, pedindo prazos; representá-la em Concorrências Públicas, concordar com todos os seus termos, assistir à abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, (Tomada de Preços, Cartas Convites ou outros moldes de Licitações), representá-la junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social; assinar o que for necessário relativamente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Programa de Integração Social; representar a Outorgante junto aos órgãos do Imposto de Renda, inclusive Receita Federal, prestando declarações, apresentando provas e fazendo recursos; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução quando de direito; receber vales postais e colis postaux; solicitar o desembaraço de mercadorias na Alfândega e assinar despachos e demais documentos; votar em assembléias de credores; aceitar ou não propostas de concordatas, assim como requerer falências e aceitar a função de síndico; receber dividendos, subscrever ações de companhias, podendo ainda representar a outorgante junto a qualquer Cartório de Notas e Registros, podendo assinar contratos e fazer os respectivos reconhecimentos de firma em nome da outorgada, inclusive transferir e vender a quem quiser, inclusive para os próprios procuradores, pelo preço e condições que ajustar, com ou sem reserva de domínio, os veículos de propriedade da Outorgante, podendo, ditos procuradores, para o fim em vista, tirar 2ª via do DUT, receber o preço, dar quitação, firmar declarações de venda, assinar guias e requerimentos, pagar impostos e taxas, representar também a Outorgante junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará - DETRAN-CE, AMC, CORREIOS, Delegacias de Polícia Civil, Roubos e Furtos de Veículos, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual, Cartórios em geral, para emplacamento, vistorias do referido veículo, endossar o respectivo certificado, fazer DUT Eletrônico, registrar boletim de ocorrência - B.O, proceder com a liberação do referido veículo quando necessário for, podendo substabelecer, o que tudo dará por bom, fiel e valioso. Esta procuração é válida por cinco (05) anos. (OS DADOS OU ELEMENTOS CONTIDOS NESTE INSTRUMENTO FORAM FORNECIDOS PELA OUTORGANTE, RESPONSÁVEL POR SUA VERACIDADE BEM COMO POR QUALQUER INCORREÇÃO). Valor Total: Emolumentos: R\$ 29,26 (vinte e nove reais e vinte e seis centavos); Selo: R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos); Fermoju: R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos); ISS: R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos); FAADEP: R\$ 1,46 (um real e

Rua Casimiro Montenegro, 70 - Monte Castelo - Fortaleza/CE
FONE: 85 3223 9565 CNPJ: 00.212.457/0001-60

quarenta e seis centavos); FRMP: R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) - Valor total: R\$ 42,08 (quarenta e dois reais e oito centavos). Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe li, aceita e assina. (ass.) Fernanda Moura Fernanda Almeida de Moura - Esc. Autorizada, Assinaturas: **MARIA CELIA MEDEIROS DE BRITO ALVES**, Maria de Fátima Botelho Moreira de Deus. Fortaleza sexta-feira, 2 de fevereiro de 2018. Trasladada hoje. Eu, Fernanda Almeida de Moura, Esc. Autorizada, subscrevo e assino em público e raso de que uso. **Válido Somente Com Selo de Autenticidade.**

Em testemunho Fernanda Moura da verdade.

Fernanda Almeida de Moura
Esc. Autorizada



**4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA - ME
CNPJ: 01.254.494/0001-01**



Os signatários deste instrumento particular:

Iderlan Medeiros de Brito Alves, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/03/1988, Tecnólogo em Saneamento Ambiental e Técnico em Edificações com registro no CREA - CE nº 48.369, portador do CPF nº 600.424.563-12 e RG nº 99010272169 SSPDS - CE, residente e domiciliado à Rua Oscar Pedreira, nº 60, Jacarecanga, Fortaleza - Ceará, CEP. 60.010-670;

Maria Célia Medeiros de Brito Alves, brasileira, natural de Acaraú - CE, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/03/1967, empresária, portadora do CPF nº 229.971.723-49 e RG nº 92002225184 SSPDS - CE, residente e domiciliada à Rua Oscar Pedreira, nº 60, Jacarecanga, Fortaleza - Ceará, CEP. 60.010-670.

Únicos sócios da sociedade limitada **GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA - ME**, CNPJ nº 01.254.494/0001-01, situada à Rua Oscar Pedreira, nº 60, Jacarecanga, Fortaleza - Ceará, CEP. 60.010-670, empresa proveniente da sociedade civil de nome **ESCOLA SANTA EDWIGES S/C LTDA**, registrada sob o nº 125.624 e com a primeira averbação sob o nº 158.321 e segunda averbação sob o nº 5.019.579 no 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza - Cartório Melo Junior, com início das atividades em 05/06/1996, tem justos e contratados entre si, fazer a Quarta alteração ao Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o nº 23201457261, por despacho em 13/04/2012, onde resolvem de amplo e comum acordo alterar o contrato social da sociedade simples limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passa a ser feita exclusivamente pela sócia **Maria Célia Medeiros de Brito Alves**, nomeada sócia-administradora, que no uso da denominação comercial e representando a sociedade, assinará individualmente, praticando independentemente todos os atos necessários para os objetivos comerciais da sociedade, emitindo e aceitando duplicatas de fatura, movimentar conta bancária, representar a sociedade, ativa e passivamente em juízo fórum e perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo inclusive constituir procurador somente em nome da sociedade. Fica vedada a sócia-administradora praticar atos estranhos aos objetivos da sociedade, como por igual, assumirem os sócios em nome da sociedade, responsabilidade em favor de terceiros, avalizando, endossando, afiançando ou garantindo títulos de qualquer natureza em favor de entidades ou de terceiros.

CLÁUSULA 2ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O Exercício social coincidirá com o ano civil, assim em 31/12 de cada ano será elaborado o balanço geral. Após deliberação de quotistas, o lucro apurado no balanço poderá ser:

a) Distribuído desproporcionalmente aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002, desde que nenhum sócio seja excluído desta participação de lucros (art. 1008 do Código Civil);

1



**4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA - ME
CNPJ: 01.254.494/0001-01**



- b) Retido, no todo ou em parte, em conta de Reserva de Lucros; ou,
- c) Capitalizado.

Parágrafo Primeiro – Da mesma forma, os prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação societária.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, podendo antecipar a distribuição de lucros.

CLÁUSULA 3ª – FALECIMENTO DOS SOCIOS

Com a morte de sócio, a sociedade não se extinguirá. O sócio remanescente irá indicar um sócio para substituir o “De Cujus” e na ocorrência será procedido à recomposição do quadro social através de aditivo em que, excluindo a participação social do falecido, admitirá novo sócio a quem transferirá parte de sua quota social com a redução do capital social. Em seguida, fará balanço especial para apuração dos haveres do sócio falecido até a data do óbito, que será paga ao seu espólio, na pessoa de seu inventariante, por ordem do Juiz do inventário, em 06(seis) parcelas iguais e vencíveis a partir da data do alvará judicial que autorizar o recebimento do respectivo valor com poder de dar quitação à sociedade.

CLÁUSULA 4ª – RETIRADA DO SÓCIO

Na ocorrência será levantado um Balanço Geral da retirada e o sócio remanescente terá o direito de preferência na compra das quotas ou indicar outro sócio para compor o quadro societário. No ato se pagará os haveres apurados a que tiver direito no máximo em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira em 60 (sessenta) dias do evento e as demais a cada 30 (trinta) dias, devidamente corrigidas monetariamente desde a data de sua apuração até a liquidação, segundo os índices em vigor no país.

CLÁUSULA 5ª – DA CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações das cláusulas anteriores, os sócios resolvem consolidar o contrato da sociedade mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA - ME
CNPJ: 01.254.494/0001-01**

Os signatários deste instrumento particular:

2



**4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA - ME
CNPJ: 01.254.494/0001-01**



Iderlan Medeiros de Brito Alves, brasileiro, natural de Fortaleza - CE, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/03/1988, Tecnólogo em Saneamento Ambiental e Técnico em Edificações com registro no CREA - CE nº 48.369, portador do CPF nº 600.424.563-12 e RG nº 99010272169 SSPDS - CE, residente e domiciliado à Rua Oscar Pedreira, nº 60, Jacarecanga, Fortaleza - Ceará, CEP. 60.010-670;

Maria Célia Medeiros de Brito Alves, brasileira, natural de Acaraú - CE, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06/03/1967, empresária, portadora do CPF nº 229.971.723-49 e RG nº 92002225184 SSPDS - CE, residente e domiciliada à Rua Oscar Pedreira, nº 60, Jacarecanga, Fortaleza - Ceará, CEP. 60.010-670.

Únicos sócios da sociedade limitada **GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA - ME**, CNPJ nº 01.254.494/0001-01, situada à Rua Oscar Pedreira, nº 60, Jacarecanga, Fortaleza - Ceará, CEP. 60.010-670, empresa proveniente da sociedade civil de nome **ESCOLA SANTA EDWIGES S/C LTDA** registrada sob o nº 125.624 e com a primeira averbação sob o nº 158.321 e segunda averbação sob o nº 5.019.579 no 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza - Cartório Melo Junior, com início das atividades em 05/06/1996, tem justos e contratados entre si, fazer a Quarta alteração ao Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC sob o nº 23201457261, por despacho em 13/04/2012.

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade constituída como pessoa jurídica de direito privado, tem como denominação social **GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA - ME** e gira sobre nome fantasia **GTA LEVANTAMENTOS**.

CLÁUSULA 2ª - DO ENDEREÇO

A sociedade tem sua sede à Rua Oscar Pedreira, nº 60, Jacarecanga, Fortaleza - Ceará, CEP. 60.010-670. Permanecendo eleito o foro de sua sede na cidade de Fortaleza - CE, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como Objeto social as atividades de:

Execução de levantamentos geodésicos, topográficos e arquitetônico em geral e Execução de desenho técnico; Execução de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos; Elaboração de orçamentos; Padronização; Mensuração e controle de Qualidade (execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade de materiais, peças e conjuntos); Condução de trabalho técnico; Executar, Fiscalizar, Orientar e Coordenar Equipe de Instalação, Montagem, Operação, Reparo ou Manutenção, bem como Treinar as respectivas equipes, Prestar assistência técnica e Assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Construção e Reforma de Imóveis e Obras de Engenharia em Geral; Elaboração e Execução de Projetos e Consultoria em Engenharia Civil.

3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5048881 em 09/01/2018 da Empresa **GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA - ME**, Nire 23201457261 e protocolo 173370047 - 08/12/2017. Autenticação: F6D1C4819C178B3C8BC620C4987DAC07265AFAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/337.004-7 e o código de segurança uJ7m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/8

**4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA - ME
CNPJ: 01.254.494/0001-01**



CLÁUSULA 4ª – DO INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades na data de 05 de Junho de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas, ficando cada quota o valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídas:

SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
Iderlan Medeiros de Brito Alves	60%	36.000	R\$ 36.000,00
Maria Célia Medeiros de Brito Alves	40%	24.000	R\$ 24.000,00
TOTAL	100%	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA 6ª – DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições a preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 8ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será feita exclusivamente pela sócia **Maria Célia Medeiros de Brito Alves**, nomeada sócia-administradora, que no uso da denominação comercial e representando a sociedade, assinará individualmente, praticando independentemente todos os atos necessários para os objetivos comerciais da sociedade, emitindo e aceitando duplicatas de fatura, movimentar conta bancária, representar a sociedade, ativa e passivamente em juízo fórum e perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo inclusive constituir procurador somente em nome da sociedade. Fica vedada a sócia-administradora praticar atos estranhos aos objetivos da sociedade, como por igual, assumirem os sócios em nome da sociedade, responsabilidade em favor de terceiros, avalizando, endossando, afiançando ou garantindo títulos de qualquer natureza em favor de entidades ou de terceiros.



**4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA - ME
CNPJ: 01.254.494/0001-01**



CLÁUSULA 09ª - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O Exercício social coincidirá com o ano civil, assim em 31/12 de cada ano será elaborado o balanço geral. Após deliberação de quotistas, o lucro apurado no balanço poderá ser:

a) Distribuído desproporcionalmente aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002, desde que nenhum sócio seja excluído desta participação de lucros (art. 1008 do Código Civil);

b) Retido, no todo ou em parte, em conta de Reserva de Lucros; ou,

c) Capitalizado.

Parágrafo Primeiro – Da mesma forma, os prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de sua participação societária.

Parágrafo Segundo – A Sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, podendo antecipar a distribuição de lucros.

CLÁUSULA 10ª – DAS DELIBERAÇÕES

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª - DAS FILIAIS

A sociedade, por deliberação dos sócios cotistas, poderá criar ou extinguir filiais em qualquer parte do território nacional, bem como no exterior cumpridas às formalidades legais.

CLÁUSULA 12ª – DO PRÓ - LABORE

O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª – DESIMPEDIMENTO DA ADMNISTRADORA

A administradora **Maria Célia Medeiros de Brito Alves**, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

5

4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA - ME
CNPJ: 01.254.494/0001-01



popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª – FALECIMENTO DOS SOCIOS

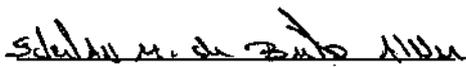
Com a morte de sócio, a sociedade não se extinguirá. O sócio remanescente irá indicar um sócio para substituir o “De Cujus” e na ocorrência será procedido à recomposição do quadro social através de aditivo em que, excluindo a participação social do falecido, admitirá novo sócio a quem transferirá parte de sua quota social com a redução do capital social. Em seguida, fará balanço especial para apuração dos haveres do sócio falecido até a data do óbito, que será paga ao seu espólio, na pessoa de seu inventariante, por ordem do Juiz do inventário, em 06(seis) parcelas iguais e vencíveis a partir da data do alvará judicial que autorizar o recebimento do respectivo valor com poder de dar quitação à sociedade.

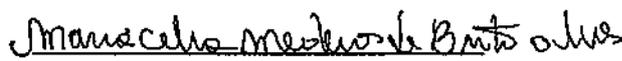
CLÁUSULA 15ª – RETIRADA DO SÓCIO

Na ocorrência será levantado um Balanço Geral da retirada e o sócio remanescente terá o direito de preferência na compra das quotas ou indicar outro sócio para compor o quadro societário. No ato se pagará os haveres apurados a que tiver direito no máximo em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira em 60 (sessenta) dias do evento e as demais a cada 30 (trinta) dias, devidamente corrigidas monetariamente desde a data de sua apuração até a liquidação, segundo os índices em vigor no país.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, na presença das testemunhas, e que serão assinadas pelos sócios.

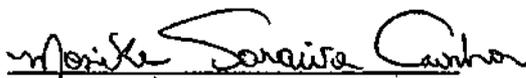
Fortaleza, 19 de Outubro de 2017.


Iderlan Medeiros de Brito Alves
CPF: 600.424.563-12


Maria Célia Medeiros de Brito Alves
CPF: 229.971.723-49

Testemunhas:


Jônio Amaral Soares
CPF: 617.814.103-30
RG 95002284088 SSP CE


Monike Saraiva Cunha
CPF: 011.455.143-08
RG: 2003009027500 SSP CE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5048881
EM 09/01/2018.

GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA - ME/

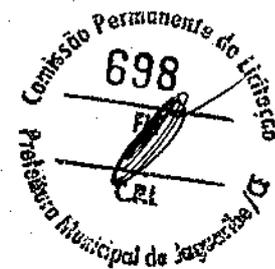
Protocolo: 17/337.004-7

6



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5048881 em 09/01/2018 da Empresa GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA - ME, Nire 23201457261 e protocolo 173370047 - 06/12/2017. Autenticação: F6D1C4819C178B3C8BC620C49B7DAC07265AFAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 17/337.004-7 e o código de segurança uJ7m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/8



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRA

Através do presente documento, a QUANTUM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 22.555.250/0001-01, com sede na rua Nestor Barbosa, Bairro Amadeu Furtado 534, Sala 01, CEP: 60455-610, Fortaleza – CE, **ATESTA**, para os devidos fins de comprovação de qualificação técnica que a empresa **GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA, CNPJ Nº 01.254.494/0001-01**, desempenhou as atividades descritas abaixo com pontualidade, qualidade, precisão e competência técnica, motivos pelos quais atestamos a qualidade e comprometimento técnico e profissional desta empresa, de seus responsáveis técnicos e demais profissionais que participaram da elaboração dos trabalhos.

Profissional:

Profissional: Gabriela de Araújo Pinheiro Alves, Engenheira Civil / UNIFOR, inscrito no CREA-CE:53764 / RPN: 061339555-7. Especialista em Georreferenciamentos de Imóveis Rurais / PUC-GOIAS. Atividade Técnica: Atuação – SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, MEDIÇÕES DE PRODUTIVIDADE, EMISSÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS COMPROVANDO A EXECUÇÃO DOS ITENS DE MEDIÇÃO NO PROCESSO CONSTRUTIVO.

Objetivo do Contrato: Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de casas populares. Cronograma físico financeiro, dimensionamento de equipe para execução, contratação de fornecedores, administração, liberação de medições.

Vigência do Contrato: 01 de Março de 2018 a 24 de Setembro de 2018.

Lista de Serviços Prestados:

- Fiscalização de Obras
- Acompanhamento dos processos construtivos executados
- Liberações de Medições
- Acompanhamento Cronograma Físico - Financeiro

Equipe Técnica

- **Gabriela de Araújo Pinheiro Alves – CREA/CE: 53764**

Engenheiro Civil / UNIFOR

Especialista em Georreferenciamentos de Imóveis Rurais / PUC-GOIAS – INCRA JHET

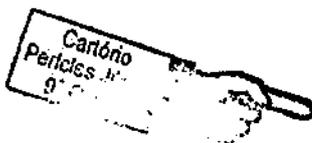
Função: Coordenador, Responsável Técnico e Executor.

- **Iderlan Medeiros de Brito Alves – CREA/CE 48369**

Tecnólogo em Saneamento Ambiental | Técnico em Edificações | Coordenador de Projetos

Especialista em Georreferenciamentos de Imóveis Rurais / PUC-GOIAS – INCRA GV4

Função: Coordenador, Responsável Técnico e Executor.

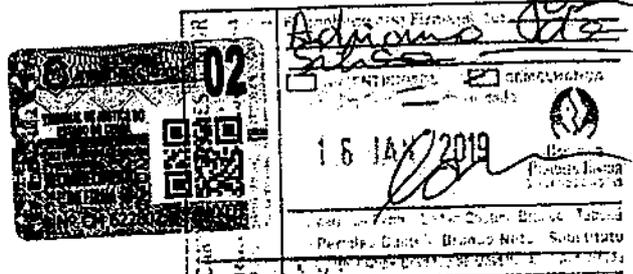


José Adriano da Silva

Eng.º José Adriano da Silva/CREA 52902 - D

Credenciado INCRA Cód.: RHNX

QUANTUM Engenharia e Meio Ambiente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

Através do presente documento, o **CTSC - CONSÓRCIO CONSTREMAC SERVENG**, CNPJ N° 15.283.867/0001-79, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de qualificação técnica que a empresa **GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS**, CNPJ N°: 01.254.494/0001-01, desempenhou as atividades descritas abaixo com pontualidade, qualidade e competência técnica, motivos pelos quais atestamos a qualidade técnica desta empresa, de seus responsáveis técnicos e demais profissionais que participam da elaboração dos trabalhos, contratada pelo **CONSÓRCIO CONSTREMAC SERVENG**.

Objetivo do Contrato: Serviço de Topografia Georreferenciada - acompanhamento e locação de obra com área de 10 hectare - Terminal Marítimo de Passageiros de Fortaleza.

Lista de serviços prestados:

- Levantamento Topográfico Planialtimétrico cadastral;
- Implantação de marcos geodésico georreferenciados;
- Locação de pontos de sondagem em terra e em mar;
- Locação do canteiro de obra;
- Locação de platoes;
- Locação de trilhos;
- Locação de estacas hélice contínua;
- Nivelamento geométrico de marcos geodésicos;
- Nivelamento para terraplanagem;
- Nivelamento em trilho;
- Acompanhamento de obras e conferência de medidas;
- Acompanhamento de volume de aterro hidráulico;
- Cálculo corte-aterro;

Equipe Técnica:

- **Iderlan Medeiros de Brito Alves - CREA/CE: 48369**

Tecn^{GO}. em Saneamento Ambiental | Téc. em Edificações | Coordenador de Projetos

Função: Coordenador, Responsável Técnico e Executor.

- **Janailson Queiroz Sousa - CREA/CE: 44524**

Mestre em Engenharia de Transporte | Tecn^{GO}. em Vias e Transporte | Téc. em Edificações

Função: Coordenador e Executor.

- **Eliakim Martins Araújo**

Mestre em Engenharia Agrícola | Tecn^{GO}. em Irrigação e Drenagem

Função: Executor.

Detalhamento dos serviços prestados:

- **Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral:** procedimentos de coleta de dados primitivos com informações espaciais do terreno, planimetria e altimetria, e detalhes que compõe o mesmo.
- **Implantação de marcos geodésicos georreferenciados:** procedimentos necessários a criação da rede geodésica para a prestação de serviços georreferenciados, no qual são implantados marcos de apoio que são utilizados como referência para levantamentos e locações.
- **Locação de pontos de sondagem em terra e mar:** diz respeito aos procedimentos necessários para a determinação exata dos locais que foram escolhidos em projeto para serem amostrados através de perfurações em solo.
- **Locação do canteiro de obras:** diz respeito aos procedimentos de demarcação do local que receberá o canteiro de obras, sua locação exige a escolha de um local que não interfira na rotina da obra, mas que também não se situe distante dos locais de obras.
- **Locação de Platores:** diz respeito aos procedimentos de nivelamento e acompanhamento de aterro da retro área, seguindo as especificações do projeto para a conferência das cotas das diferentes camadas.
- **Locação de estacas hélice contínua:** locação e acompanhamento das estacas hélices que além da posição exata, seguem cotas definidas em projeto.
- **Locação de trilho:** locação dos trilhos necessários à pista rolante.

- **Nivelamento para terraplanagem:** levantamento, cálculo e acompanhamento da movimentação de terras.
- **Nivelamento em trilho:** nivelamento e acompanhamento da locação do trilho necessário à pista rolante.
- **Nivelamento geométrico de marcos geodésicos:** operação topográfica para a determinação de desníveis, ou seja, a diferença de altitude entre duas superfícies de nível. Os procedimentos adotados devem seguir a técnica considerada de alta precisão, com erro aproximado de 1 mm/km.
- **Acompanhamento de aterro hidráulico / Acompanhamento de obras e conferência de medidas:** O acompanhamento da obra consiste numa fase complementar a execução do projeto que se desenvolver concomitantemente à execução da obra, que pressupõe a gestão técnica e administrativa da implantação do projeto diretamente na obra.
- **Volume de aterro hidráulico:** procedimentos que visam à determinação da quantidade de material deslocado para cumprimento do projeto de aterro. São levantados dados de posição e altimetria em um dado espaço de tempo, geralmente mensalmente ou semanalmente, que são comparados ao levantamento primitivo da área trabalhada. A diferença entre os dois volumes calculados é acrescida de um fator de perdas por compactação e empolamento, sendo assim encontrado o valor final de aterro.
- **Cálculo corte-aterro:** procedimento de cálculo, utilizando os dados coletados em campo, das áreas que devem ser rebaixadas (corte) ou elevadas (aterro), em relação ao projeto base.

FORTALEZA, 17 de Janeiro de 2013.



Sandro Gheller
SANDRO GHELLER
Engenheiro Civil
Gerente de Contratos

Sandro Gheller
Sandro Gheller
Gerente de Contratos
Consórcio CTSC

Miscuripe
Mucuribe
Fort. - CE
15.897.3742.2232 - Fax: (85) 3242.2235
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço a(s) firma(s) *SEMELHANÇA*
SANDRO GHELLER
Dout. Fortaleza

19 FEB. 2013

Bel. M.ª Elenir Lima Sales Liberato - Oficiala
Carlos Filipe Sales Bezerra - Substituto
Antônia Cristina da Silva Abreu - Escrevente
Claudemir de Sousa Santos - Escrevente
Germana Maria Silva de Mesquita - Escrevente
Bruno da Silva Abreu - Escrevente

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal
da Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA



Através do presente documento, a SME, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N°04.919.081/0001-89, ATESTA para os devidos fins de comprovação de qualificação técnica que a empresa **GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ N°: 01.254.494/0001-01, desempenhou as atividades descritas abaixo com pontualidade, qualidade e competência técnica, motivos pelos quais atestamos a qualidade técnica desta empresa, de seus responsáveis técnicos e demais profissionais que participam da elaboração dos trabalhos, contratada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA**.

Número dos Contratos: Contrato N° 27/2014

Objetivo do Contrato: Serviço de Topografia Georreferenciada - acompanhamento e locação de obra, incluindo fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, nos terrenos da Prefeitura Municipal de Fortaleza destinadas à construção de novos equipamentos escolares e quadras poliesportivas que totalizam uma área de 750.000,00m² (setecentos e cinquenta mil metros quadrados), distribuídos em todas as regiões do município de Fortaleza.

Lista de serviços prestados:

- Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado;
- Implantação de marcos geodésico georreferenciados;
- Locação de pontos de sondagem;
- Locação do canteiro de obra;
- Locação de Off-set, Platoes e Nivelamento para terraplanagem;
- Nivelamento geométrico de marcos geodésicos;
- Acompanhamento de terraplanagem e de obras e conferência de medidas;
- Relatórios de Cálculo de Volume de corte-aterro;
- Confecção de Plantas Topográficas;
- Elaboração de Memórias Descritivas.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal
da Educação

Equipe Técnica:

- **Gabriela de Araujo Pinheiro Alves - CREA/CE: 53764**

Engenheiro Civil

Função: Coordenador, Responsável Técnico e Executor.

- **Iderlan Medeiros de Brito Alves - CREA/CE: 48369**

Tecn^{GO}. em Saneamento Ambiental | Téc. em Edificações | Coordenador de Projetos

Função: Coordenador, Responsável Técnico e Executor.

- **Eliakim Martins Araújo - CREA/CE: 50656**

Mestre em Engenharia Agrícola | Tecn^{GO}. em Irrigação e Drenagem

Função: Executor.

- **Efraim Martins Araújo - CREA/CE: 57584**

Mestre em Engenharia Agrícola | Tecn^{GO}. em Irrigação e Drenagem

Função: Executor.



Detalhamento dos serviços prestados:

- **Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral Georreferenciado:** procedimentos de coleta de dados primitivos com informações espaciais do terreno, Georreferenciada ao SGB – Sistema Geodésico Brasileiro - Planimetria e Altimetria, e detalhes que compõe o mesmo.

- **Implantação de marcos geodésicos georreferenciados:** procedimentos necessários a criação da rede geodésica para a prestação de serviços georreferenciados, no qual são implantados marcos de apoio que são utilizados como referência para levantamentos e locações.

- **Locação de pontos de sondagem:** diz respeito aos procedimentos necessários para a determinação exata dos locais que foram escolhidos em projeto para serem amostrados através de perfurações em solo.

- **Locação do canteiro de obras:** diz respeito aos procedimentos de demarcação do local que receberá o canteiro de obras, sua locação exige a escolha de um local que não interfira na rotina da obra, mas que também não se situe distante dos locais de obras.

- **Locação de Off-set, Platoes e Nivelamento para terraplanagem:** diz respeito aos procedimentos de locação, nivelamento e acompanhamento de movimentação de terra (aterros e cortes), seguindo as especificações do projeto para a conferência das cotas das diferentes camadas.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Prefeitura de Fortaleza

Secretaria Municipal da Educação



- **Nivelamento geométrico de marcos geodésicos:** operação topográfica para a determinação de desníveis, ou seja, a diferença de altitude entre duas superfícies de nível. Os procedimentos adotados devem seguir a técnica considerada de alta precisão, com erro aproximado de 1 mm/km.

- **Acompanhamento de terraplanagem e de obras e conferência de medidas:** O acompanhamento da obra consiste numa fase complementar a execução do projeto que se desenvolver concomitantemente à execução da obra, que pressupõe a gestão técnica e administrativa da Implantação do projeto diretamente na obra.

- **Relatórios de Cálculo de Volume de corte-aterro:** procedimentos que visam à determinação da quantidade de material deslocado para cumprimento do projeto. São levantados dados de posição e altimetria em um dado espaço de tempo, geralmente mensalmente ou semanalmente, que são comparados ao levantamento primitivo da área trabalhada. A diferença entre os dois volumes calculados é acrescida de um fator de perdas por compactação e ou empolamento, sendo assim encontrado o valor final de movimentação de terra nas áreas que devem ser rebaixadas (corte) ou elevadas (aterro), em relação ao projeto base.

- **Confecção de Plantas Topográficas:** Procedimento que visa representar graficamente, em uma determinada escala, do trecho da superfície da terra em estudo, de forma que represente todas as feições, interferências, distancias e ângulos encontrados, projetado em um plano horizontal.

- **Elaboração de Memoriais Descritivos:** Elaboração de documento que tem por objetivo descrever detalhadamente, a localização geográfica, através de coordenadas georeferenciadas ao SGB (Sistema Geodésico Brasileiro), e representado em projeção cartográfica – UTM (Universal Transversa de Mercator), tendo como Datum referência o SIRGAS 2000, o mesmo também apresenta as medidas lineares e angulares dos trechos da superfície da terra em estudo.

FORTALEZA, 06 de Maio de 2016.

Giovanna Idalina de A. Sales Sales
GIOVANNA IDALINA DE ANDRADE DE SALES
Engenheiro Civil – CREA 39.527 D/CE
Gestor de Competência em Segurança do Trabalho
Eng. CREA 39.527 D/CE

G. Sales
Giovanna I. A. Sales
Matrícula 9648701
Engenheira Civil/CREA 39527 D/CE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº 061022510300062

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

IDERLAN MEDEIROS DE BRITO ALVES

Título profissional: **TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, TECNICO EM EDIFICACOES**
Empresa contratada: **GRUPO TRANSITAR E ASSOCIADOS LTDA - ME**

RNP: 061022510-3
Registro: 000042120-0

2. Contratante

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
AVENIDA DESEMBAGADOR MOREIRA, 2876 DIONISIO TORRES

CPF/CNPJ: 04.919.081/0001-89
Nº:

Complemento: Bairro:
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE**

CEP: 60170173

País: **Brazil**

Telefone: **(85)3459600**

Email:

Contrato: **061022510300062**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 300.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
DIVERSOS LOCAIS NO MUNICIPIO DE FORTALEZA

CPF/CNPJ: 04.919.081/0001-89
Nº:

Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **FORTALEZA** UF: **CE**

CEP: 60000000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: Longitude:

Data de início: **21/03/2014**

Previsão de término: **21/03/2015**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

Atividade	Quantidade	Unidade
A1 - ATUACAO		
21 - Execução de desenho técnico > CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0802 - GEODESIA	750.000,00	m2
66 - RESPONSAVEL TECNICO > CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0802 - GEODESIA	750.000,00	m2
21 - Execução de desenho técnico > CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0804 - TOPOGRAFIA	750.000,00	m2
66 - RESPONSAVEL TECNICO > CREA-CE-2010 -> SERVICOS GERAIS -> #A0804 - TOPOGRAFIA	750.000,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE AO CONTRATO Nº 27/2014 / Processo nº P120903/2014 - Execução de Levantamentos Topográficos Planialtimétrico Georreferenciado com GPS Geodésicos a Implantação de Marcos Geodésicos. RESPONSAVEL TECNICO - TOPOGRAFIA - ATUACAO - 750000.0000 METRO QUADRADO
RESPONSAVEL TECNICO - GEODESIA - ATUACAO - 750000.0000 METRO QUADRADO
Execução de desenho técnico - TOPOGRAFIA - ATUACAO - 750000.0000 METRO QUADRADO
Execução de desenho técnico - GEODESIA - ATUACAO - 750000.0000 METRO QUADRADO

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS EM NÍVEL MÉDIO DO CEARÁ (SINTEC-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Fortaleza, 20 de Junho de 2016
Local data

Iderlan Medeiros de Brito Alves
IDERLAN MEDEIROS DE BRITO ALVES - CPF: 600.424.510-3
Gianna J. de A. Soares
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CPF: 04.919.081/0001-89
Engenheira Civil - SNTCC/CE Matrícula 9648701
CREA-CE 39527 D/CE
SMAF

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº 061022510300062

INICIAL
INDIVIDUAL

10. Valor
Valor da ART: R\$ 167,68

Pago em: 20/06/2014

Nosso Número: 8210555761

